



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 18 DE AGOSTO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 436- ANO VIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.453, de 18 de agosto de 2005

Altera o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 9.442 de 05 de julho de 2005.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º O parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 9.442 de 05 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos termos de convênios números 35775/02, 7245/03, 7246/03, 22475/03, 40/04, 41/04, 42/04, 44/04, 45/04, 46/04, 47/04, 48/04, 49/04, 50/04, 51/04, 52/04, 53/04, 54/04, 55/04, 56/04, 57/04, 58/04, 59/04, 60/04, 61/04, 64 A/04, 66/04, 69/04, 70/04 e 41/05.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2005.

Osasco, 18 de agosto de 2005

DECRETO N.º 9.454, de 18 de agosto de 2005

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção do Esporte.

DR. EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Conselho Municipal do Esporte, bem como da constante elaboração de Políticas Públicas de Promoção do Esporte e Lazer como instru-

mento de inclusão social,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas de Promoção do Esporte, a realizar-se nos dias 28 e 29 de janeiro de 2006, que terá como tema central a criação do “Conselho Municipal do Esporte”, bem como, a elaboração de Políticas Públicas de Promoção do Esporte e Lazer como instrumento de inclusão social.

Parágrafo único. A coordenação da Conferência de que trata o *caput* deste artigo será realizada pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

Art.2.º A I Conferência Municipal de Políticas de Promoção do Esporte será presidida pelo Secretário da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer ou por representante por ele designado.

Art.3.º Para coordenar o desenvolvimento das atividades da Conferência, constituir-se-á Comissão Especial, que será presidida pelo titular da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer e terá a seguinte composição:

I – I (um) representante da Secretaria de Educação;

II – I (um) representante da Secretaria de Cultura;

III – I (um) representante da Secretaria de Saúde;

IV – I (um) representante da Secretaria de Assistência e Promoção Social;

V – I (uma) pessoa designada para comunicação;

VI – I (uma) pessoa designada para infra-estrutura e logística;

VII – I (uma) pessoa designada para articulação e organização;

VIII – I (um) representante do futebol amador;

IX- I (um) representante do futsal;
X – I (um) representante do esporte de alto rendimento;

XI – I (um) representante do esporte social;

X – I (um) representante do Movimento Comunitário Organizado;

XI – I (um) representante do Movimento Sindical Organizado.

§ 1.º A Comissão Especial de que trata este artigo poderá dispor sobre a constituição de subcomissões e Grupos de trabalho.

§ 2.º As entidades que queiram integrar a referida Comissão deverão encaminhar à Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer requerimento acompanhado de cópia do Estatuto Social, Certificação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Ata da Eleição da Diretoria atualizada, bem como, o nome, a qualificação e forma de indicação do representante.

Art. 4.º A Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer expedirá, mediante Portaria, regimento da I Conferência Municipal de Políticas de Promoção do Esporte que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art.5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de agosto de 2005

DECRETO Nº 9455, de 18 de agosto de 2005

Institui a Semana da Capoeira.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica instituída no Calendário Oficial do Município a Semana da Capoeira, que será realizada anualmente no período de 14 a 20 de novembro.

Art. 2.º A programação da Semana da Capoeira será coordenada e organizada por Comissão a ser constituída no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do início do evento, mediante Portaria editada pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Art. 3.º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por I (um) representante de cada um dos órgãos elencados abaixo:

I – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer;

II – Secretaria de Cultura;

III – Secretaria de Educação;

IV – Entidades de destaque no meio da capoeira.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no inciso IV deste artigo, que queiram integrar a referida comissão deverão encaminhar à Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer, com antecedência de 90 (noventa) dias, requerimento acompanhado de cópia do Estatuto Social, Certificação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Ata da Eleição da Diretoria atualizada, bem como, o nome, a qualificação e forma de indicação do representante.

Art.4.º À Comissão de que trata este decreto compete :

I – propor a definição das atividades a serem desenvolvidas durante a Semana da Capoeira;

II – propor a elaboração de modelos de cartazes, panfletos, convites, faixas e similares;

III – propor atividades de estímulo à promoção de prática da capoeira nos equipamentos públicos municipais;

III – propor ações para a divulgação dos benefícios da prática da

capoeira;
IV – propor a promoção de palestras e cursos da capoeira.

Art. 5.º Na Semana da Capoeira será realizado campeonato da modalidade circunscrito ao Município de Osasco.

Parágrafo único. A Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer, deverá expedir, através de Portaria, regulamento disciplinar da competição referida na *caput* deste artigo.

Art.6.º O Executivo poderá realizar parcerias objetivando o desenvolvimento das atividades da Semana da Capoeira.

Art.7.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art.8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de agosto de 2005

DECRETO Nº 9.456, de 18 de agosto de 2005

Revoga o Decreto nº 9.221, de 03 de setembro de 2003, que dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de novos certificados de registros para transporte escolar.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12.667/2005.

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 9.221, de 03 de setembro de 2003, que dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de novos certificados de registros para transporte escolar.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de agosto de 2005

DECRETO Nº 9.457, de 18 de agosto de 2005

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao

orçamento vigente no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e dá outras providências.”

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão)** observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

01.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

101 – PRESIDÊNCIA
09.272.03010.201 – Coordenadoria Geral do Instituto
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens
15.000,00

3.1.90.11.31 – Gratificação por exercício de cargos
4.000,00

3.1.90.11.43 – 13.º Salário
2.000,00
3.1.90.13.02 – Contribuição INSS
5.600,00

105 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
09.272.03010.205 – Manutenção Diretoria Administrativa
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens
2.700,00

3.1.90.11.31 – Gratificação por exercício de cargos
4.500,00
3.1.90.11.43 – 13.º Salário

1.000,00
3.1.90.13.02 – Contribuição INSS
500,00
3.3.90.36.07 - Estagiários
5.000,00

3.3.90.39.01 – Assinaturas e Periódicos
3.000,00

106 – DIRETORIA FINANCEIRA
09.272.03010.206 – Manutenção Diretoria Administrativa
3.1.90.13.02 – Contribuição Previdenciária INSS
300,00

107 – COORDENADORIA GERAL MANUTENÇÃO
09.272.03010.207 – Conservação do Órgão
3.3.90.39.43 – Serviços de energia elétrica
3.000,00

3.3.90.39.44 – Serviços de água e esgoto
2.000,00

3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações
2.000,00

108 – CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
09.272.03010.208 – C.P.D
3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica
3.000,00

109 – SEÇÃO DE PESSOAL
09.272.03010.209 – Serviço de Pessoal

3.1.90.92.99 – Despesas de exercícios anteriores
5.000,00

3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica
62.000,00

110 – SEÇÃO DE BENEFÍCIOS
09.272.03010.210 – Benefícios e Prev. Ao Servidor

3.3.90.03.01 – Pensionistas civis
600.000,00

3.3.90.03.03 – 13.º salário pensionista
100.000,00

3.3.90.05.02 – Auxílio Reclusão
400,00

3.3.90.46.01 – Indenização Alimentação
2.000,00

3.3.90.05.02 – Auxílio Doença
5.000,00

112 – SEÇÃO DE CONTABILIDADE
09.272.03010.212 – Contabilidade
3.1.90.11.37 – Gratificação por tempo serviço
1.500,00

3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria
3.000,00

3.3.90.39.81 – Serviços Bancários
92.400,00

114 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
09.272.03010.214 – Almojarifado
3.1.90.11.05 – Incorporação

300,00
3.3.90.30.16 – Material de expediente
8.000,00
3.3.90.30.22 – Material de limpeza
5.000,00
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de consumo
4.000,00

116 – SEÇÃO DE TELEFONIA
09.272.03010.216 – Telefonia
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens
800,00

3.1.90.11.45 – Férias Abono Constitucional
100,00

117 – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
09.272.03010.217 – Vigilância

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários
7.000,00

3.1.90.11.37 – Gratificação por tempo de serviços
400,00

3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional
800,00

119 – SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
09.272.03010.219 – Serviços de copa e cozinha
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários
1.000,00

3.1.90.11.37 – Gratificação por tempo de serviço
1.000,00

3.1.90.11.45 – Férias abono constitucional
300,00

121 – SEÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
09.272.03010.221 – Perícia
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários
38.000,00

3.1.90.11.37 – Gratificação por tempo de serviço
4.000,00

3.1.90.11.45 – Férias abono constitucional
3.500,00

122 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.272.03010.222 – Assistência Social
3.1.90.11.37 – Gratificação por tempo de serviço
900,00

TOTAL 1.000.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º será coberto com anulação parcial da seguinte Dotação, Atividade e Programa:

110 – SEÇÃO DE BENEFÍCIOS
09.272.03010.210 – Benefícios da Prev. Ao Servidor
3.3.90.01.01 – Aposentadoria

1.000.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de agosto de 2005

DECRETO Nº 9.458, de 18 de agosto de 2005

Dispõe sobre a implantação da tecnologia da informação como instrumento de gestão pública, bem como a criação do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação, e sobre as ações a serem adotadas pelo Comitê para essa implantação, e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 12.494/05;

CONSIDERANDO que a gestão das informações é determinante para a qualidade da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO as diferentes demandas dos órgãos da administração pública quanto ao gerenciamento de informações, bem como a necessidade da existência de informações integradas e sistematizadas.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação, que terá como principal objetivo implantar a tecnologia da informação em suas rotinas, nos termos deste Decreto.

Art. 2.º A implantação será realizada pelo Comitê que será composto por representantes das seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Finanças;

II – Secretaria de Governo e Comunicação;

III – Secretaria da Administração;

IV – Secretaria de Assuntos Jurídicos;

dicos;

V – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão;
VI – Secretaria de Gestão Estratégica;

VII – Secretaria de Saúde;

VIII – Secretaria da Educação.

Parágrafo único. Os Secretários titulares das Pastas mencionadas nos incisos acima designarão um servidor para participar do Comitê, bem como um servidor que colaborará, respondendo nas ausências e impedimentos do primeiro indicado.

Art. 3.º O Comitê terá como principal objetivo articular e informatizar os fluxos de trabalho dentro das Secretarias do Município com o uso da Tecnologia da Informação, com vistas a:

I – elaborar o Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação, estabelecendo ações de curto, médio e longo prazos e voltadas para o atendimento das demandas dos diversos setores;

II – permitir maior agilidade na consulta de dados e informações pelos gestores públicos;

III – propiciar maior controle dos agentes sobre os processos, de modo a facilitar a fiscalização dos serviços prestados;

IV – diminuir o tempo de resposta da Administração para serviços prestados aos munícipes;

V – utilizar a Tecnologia da Informação para criar mecanismos de transparência para a Administração Pública.

Art. 4.º Para que possa atingir seus objetivos, o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação terá como atribuições:

I – a definição de critérios e padrões tecnológicos e os protocolos de comunicação que serão utilizados pela Administração para garantir a interoperacionalidade dos sistemas;

II – a coordenação do processo de implantação da Tecnologia da Informação no âmbito da Administração; e

III – a disseminação do uso preferencial do software livre junto à

Administração.

Art. 5.º Caberá a Secretaria de Finanças, através de seu Secretário, a coordenação das atividades a serem desenvolvidas pelo Comitê, referidas no art. 4.º deste Decreto, bem como a sistematização das diversas conclusões apresentadas pelas demais Secretarias.

Art. 6.º As conclusões do Comitê serão encaminhadas ao Prefeito do Município de Osasco, periodicamente, para deliberação final no que tange a devida implantação da Tecnologia da Informação.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de agosto de 2005

DECRETO Nº 9.459, de 18 de agosto de 2005

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, para a realização do referendo sobre a proibição do comércio de armas que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2005.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15493/05;

DECRETA:

Art. 1.º As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais para instalação de Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas, no referendo sobre a proibição do comércio de armas, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2005 deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 horas do dia 21 de outubro de 2005, com observância do seguinte cronograma:

I – dias 21 e 22 de outubro, Sexta-feira e Sábado para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios.

II – dia 23 de outubro, Domingo para emprego do pessoal das escolas, na tarefa de orientação

e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo único. O pessoal aludido no item II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7:00 horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2.º Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 21 e 22 de outubro para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, à época da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Parágrafo único. Os servidores e Diretores deverão aguardar, no dia 22 de outubro de 2005 a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3.º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como, pela respectiva guarda, a partir das 8 horas do dia 21 de outubro.

II – providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados.

III – adotar providências para que, no dia 23 de outubro o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação, a partir das 6 horas, bem como, cuidar de seu fechamento, no encerramento dos trabalhos.

IV – dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Art. 4.º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2005 fica assegurado folga em dobro dos dias trabalhados correspondente de dispensa de

ponto, para gozo oportuno, a ser usufruído mediante autorização do seu superior imediato, atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º Os Diretores das Divisões Regionais de Ensino, Delegados de Ensino Supervisores de Ensino e demais autoridades escolares deverão prestar ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de agosto de 2005

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

LEIS

LEI Nº 3.954, de 18 de agosto de 2005.

Acresce o Ensino Fundamental à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Ferreira Ferraz e cria a Escola Municipal de Educação Infantil Leonil Crê Bortolosso.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica acrescido o Ensino Fundamental à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Ferreira Ferraz, na Vila Simões de Almeida, criada e denominada pela Lei nº 3.898, de 02 de setembro de 2004, que passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – E.M.E.I.E.F. MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ.

Art. 2º Fica transformada em Escola Municipal de Educação Infantil, subordinada a Divisão de Educação Infantil junto ao Departamento de Educação, a Creche Leonil Crê Bortolosso, denominada pela Lei nº 3.304, de 14 de novembro de 1996, prestando atendimento às crianças de 0 a 6 anos, que passa a denominar-se ESCOLA MUNICI-

PAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONIL CRÊ BORTOLOSSO.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de agosto de 2005.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 010/05

PROCESSO ADM.
Nº 08.980/05

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado

DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, a licitação na modalidade Carta Convite, nº 0.170/2005, objetivando o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Ar Condicionado pertencentes a Secretaria da Educação.

II - Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste no IOMO, para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal 8.666/93 :

Osasco, 15 de agosto de 2005

EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA
- Prefeito -

PORTARIAS

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 3553 - MARCEL RAMON PONIKWAR DE SOUZA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Medicina Esportiva da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3555 - MARIA VALQUIRIA DE LIMA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Análise, Seção de Processos, da Divisão de Apoio Operacional, Depto de Expediente, do **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3557- ELISABETE LOURENÇO SANTOS, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Programação e Distribuição, Seção de Apoio ao Almoxarifado, da Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Merenda Escolar, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3559- FERNANDA APARECIDA SCHILDER, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, do Depto de Manutenção e Instalações Gerais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3561- CLÓVIS SANTANA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Implantação, Divisão de Implantação de Projetos, do Depto Operacional, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3563- CLÁUDIA LÚCIA FERREIRA ROMÃO DE BRITO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Controle, Seção de Controle Ambiental, Divisão de Controle e Fiscalização, do Depto de Meio Ambiente, da **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a 04 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3566- JOÃO PAGANINI FILHO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Transportes, Divisão de Transportes, do Depto de Segurança Urbana, da **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3575- ELIETE MAFFEIS JULIANI, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3581- WAGNER WILLIAN CEGANTINI, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Departamento de Transportes, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3588- Nos termos do Processo Administrativo 014520/2003, o Sr. **JUED ABRAHÃO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3589- Nos termos do Processo Administrativo 011835/2005, a sra. **ZORAIDE SOARES LOPES**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 3549- O (a) Senhor (a) JULIANA REIS DE SÁ, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio à Administração, da Divisão de Tráfego, do Depto de Comunicação Social, da **Secretaria de Governo e Comunicação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional 03, do Depto de Administrações Regionais,

junto à **Secretaria de Obras e Transportes. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3550- O (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO VITOR SOBRINHO**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, da **Secretaria de Governo e Comunicação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional 17, do Depto de Administrações Regionais, junto à **Secretaria de Obras e Transportes. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3551- O (a) Senhor (a) **JOSÉ CRISPIM NOGUEIRA FILHO**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Controle, da Divisão Apoio Executivo, do Depto Executivo, da **Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Estádio Prof. José Liberatti, do Depto de Esportes, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3552- O (a) Senhor (a) **JOANA DE FÁTIMA SANTOS**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Supervisão de Produção, da Divisão de Produção, do Depto de Merenda Escolar, da **Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3560- O (a) Senhor (a) **ROGÉRIO DAVID SANCHES**, do cargo em comissão de **Assistente de Imprensa**, da **Secretaria de Governo e Comunicação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, do Depto de Manutenção e Instalações Gerais, junto à **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3565- O (a) Senhor (a) **MARIA LÚCIA GOMES SILVA**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Promoção de Eventos, Divisão de Eventos, do Depto de Comunicação, da **Secretaria de Governo e Comunicação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional 06, do Depto de Administrações Regionais, junto à **Secretaria de Obras e Transportes. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3568- O (a) Senhor (a) **SÔNIA MARIA BULHÕES DE MIRANDA**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Programação e Controle de Unidades de Saúde, da Divisão Regional Norte, do Depto de Atendimento Primário, da **Secretaria de Saúde. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional Sul, do Depto de Atendimento Primário, junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3583- O (a) Senhor (a) **JOSÉ DIRCEU DE PAULA FILHO**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Acompanhamento Tributos Imobiliários, Divisão de Tributos Imobiliários, do Depto da Receita, da **Secretaria de Finanças. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Controle de Gastos Administrativos, do Depto de Serviços Administrativos, junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 3554- O (a) Senhor (a) **PATRÍCIA ANDRÉA RODRIGUES SOARES ZARBIETTI**, RG Nº 25.571.670-9, para exercer o cargo em comis-

são de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Medicina Esportiva, do Depto de Esportes, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3556- O (a) Senhor (a) **GENI MOREIRA DE ANDRADE NERY**, RG Nº 12.335.315-4, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Análise, Seção de Processos, da Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Expediente, junto à **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3558- O (a) Senhor (a) **IVALDO MARQUES DE JESUS PASSOS**, RG Nº 20.107.641, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Programação e Distribuição, Seção de Apoio ao Almoarifado, da Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Merenda Escolar, junto à **Secretaria de Educação**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3562- O (a) Senhor (a) **ELIANA ALMEIDA SIMÕES**, RG Nº 22.400.732-4, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Implantação, Divisão de Implantação de Projetos, do Depto Operacional, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3564- O (a) Senhor (a) **JOSÉ WANDERLEY ZANON**, RG Nº 6.162.396, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Controle, Seção de Controle Ambiental, Divisão de Controle e Fiscalização, do Depto de Meio Ambiente, junto à **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho do ano em curso, revogadas as disposi-

ções em contrário.

PORTARIA 3567- O (a) Senhor (a) **VÂNIA COSTA E COSTA**, RG Nº 14.593.657, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Transportes, Divisão de Transportes, do Depto de Segurança Urbana, junto à **Secretaria de Gestão Estratégica**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3569- O (a) Senhor (a) **LAUDEIR BURITI**, RG Nº 7.326.196-8, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Pesquisa e Controle, da Divisão Técnica Legislativa, do Depto de Assessoria Técnica Legislativa, junto à **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3570- O (a) Senhor (a) **IVANI DE OLIVEIRA**, RG Nº 11.265.968-8, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Pesquisa, junto à **Secretaria de Governo e Comunicação**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3571- O (a) Senhor (a) **RONALDO FRANCISCO DA CRUZO**, RG Nº 28.590.883-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Pesquisa e Estudos Econômicos, da Divisão de Planejamento Sócio-Econômico, do Depto de Planejamento Urbano, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3572- O (a) Senhor (a) **IDALINA DOS SANTOS ARAÚJO**, RG Nº 35.310.661-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Programação e Controle de Unidades de Saúde, da Divisão Regional Norte, do Depto de Atendimento Primário, junto à **Secre-**

taria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3573 – O (a) Senhor (a) **ANGELITA RAIMUNDO DOS SANTOS**, RG Nº 34.789.975-4, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3574 – O (a) Senhor (a) **CÍCERO ROMÃO DE SOUZA**, RG Nº 8.311.662, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3576 – O (a) Senhor (a) **ANDRÉIA RAINHA DOS SANTOS**, RG Nº 22.522.388-0, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3577 – O (a) Senhor (a) **SILVANA GUEDES DE LIMA CASSIANO**, RG Nº 14.447.077-9, para exercer o cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3578 – O (a) Senhor (a) **ANA LÚCIA SANTANA**, RG Nº 12.662.068, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto à **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3579 – O (a) Senhor (a) **PATRÍCIA THEODORO RABELO SANCHES**, RG Nº 28.510.987, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Geo-Processamento, do Depto de Cadastro e Geo-Processamento, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Se-**

cretaria de Assistência e Promoção Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3580 – O (a) Senhor (a) **SILVIO LUIZ MUNHOZ**, RG Nº 9.509.600-0, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Imprensa**, junto à **Secretaria de Governo e Comunicação**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3582 – O (a) Senhor (a) **ERANI VALDIR CASARINI**, RG Nº 46.858.532, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Departamento de Transportes, junto à **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3584 – O (a) Senhor (a) **FÁBIO WILLIAMS ALVES**, RG Nº 22.401.667-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Elaboração de Certidões, da Divisão de Evolução Funcional, do Depto de Administração de Pessoal, junto à **Secretaria de Administração**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3592 - NOMEAR nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, referência e grau **30-A**, conforme abaixo descritos:

Nome Rg
SIMONE MARIA SANTOS 252928350
ELAINE MARIA DE AMORIM 267502527
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA 278312056
GLENDA DUARTE 25512257-3
MARIA CELIA MIALHE ASSAD 3020926
TACACO TACAOCA 31417425
SEVERINO PEREIRA DA SILVA 73436677
MARIA ANDALUZA DE FREITAS NEGRAO 9419211

VILMA DINIZ 14011059
ISABEL DE SOUZA BEZERRA 17319047-9
MARLI YUKIE ARIYOSHI SANCHES 7901502-5
EMILIA MARIA DE SOUZA 143563822
SANDRA MARIA DE ROSSI 12644060-8
MARIA ANTONIA DIAS BARBOZA DE BRITO 172179592
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMMISSIONAR:

PORTARIA 3585- Junto a **Companhia Municipal de Transportes de Osasco(CMTO)**, o (a) Senhor (a) **MERIONICE MOREIRA AMORIM**, Oficial de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3586- Junto ao **10º Distrito Policial de Osasco**, o (a) Senhor (a) **VILMA REGINA GENIZELLI**, Intruder de Artes-Manicure, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3587- Junto ao **6º Distrito Policial de Osasco**, o (a) Senhor (a) **IVANILDA SOUZA MARTINS**, Oficial Administrativo, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3590- CESSAR OS EFEITOS da portaria 1444/05 de 04 de Fevereiro do ano em curso, no que tange ao comissionamento junto a 3ª Vara do Trabalho de Osasco, dos Srs. **ELISANGELA DELFINO FERREIRA**, Oficial Administrativo, Efetivo; **LUIZ FERNANDO LOPES**, Oficial Administrativo, Efetivo; e **ADRIANA TEIXEIRA MENDONÇA ALVARENGA**, Atendente, efetivo. **COMISSIONÁ-LOS** junto a 4ª **VARA DO TRABALHO DE OSASCO**, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seus cargos, até 31 de Dezembro de 2005. Esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3591- CESSAR OS EFEITOS da portaria 3201/05 de 23 de Junho do ano em curso, que comissionou o Sr. **GILBERTO VIEIRA WANDERLEY**, Oficial Administrativo, Efetivo, junto a 3ª **Vara do Trabalho de Osasco. COMISSIONÁ-LO** junto a 4ª **VARA DO TRABALHO DE OSASCO**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, até 31 de Dezembro de 2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3593- CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Osasco;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação das áreas públicas concedidas durante os últimos anos no Município de Osasco;

CONSIDERANDO os novos requerimentos para uso de bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização das áreas públicas do Município de Osasco,

RESOLVE:-CRIAR um grupo de trabalho, nomeando os seguintes componentes:

Secretaria de Governo e Comunicação

ESTELA CATARINA GONÇALVES
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

MAURÍCIO DE CASTRO GAZOLA
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ALBERTO FULIO LUCHI
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria **3530/05** de 11 de Agosto do ano em curso, Leia-se: Exonerar, a pedido, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS JUSTINO CABRAL**, e não como foi publicado.

Na portaria **3532/05** de 11 de Agosto do ano em curso, Leia-se: Exonerar, a pedido, a Sra. **NATHÁLIA FRIAS MIRANDA**, e não como foi publicado.

Na portaria **3543/05** de 11 de Agosto do ano em curso, Leia-se: Retroage seus efeitos a 25 de Julho do ano em curso, e não como foi publicado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Edital de Vigésima Terceira Convocação de Candidatos
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003.
Retificação**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 294, de 15 de agosto de 2003.

CARGO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	12/08/2005	15:30 h	358º ao 367º
Médico Endoscopista	22/08/2005	15:30 h	17º ao 20º

A jornada de trabalho para o cargo de **Enfermeiro** será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais nos termos do **anexo I da Lei Complementar nº 130** de 19 de maio de 2005.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos, sito à Rua Primitiva Vianco, 757, 2º andar - Centro – Osasco SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo IX, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

Esta Secretaria estará enviando correspondência, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo IX, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo IX, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto 2005.

**Edital da 14ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 01/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA TRANSP. PESADOS	26/08/2005	16:00 h	51º e 52º
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	26/08/2005	16:00 h 16:30 h	23º ao 30º 31º ao 36º
PEDREIRO	29/08/2005	12:30 h 14:00 h 15:00 h 16:00 h	21º e 22º 23º ao 30º 31º ao 39º 40º ao 47º
PINTOR DE PAREDE	29/08/2005	16:00 h 16:30 h	16º e 17º 18º ao 27º
SOLDADOR	29/08/2005	16:30 h	01º ao 03º
VIDRACEIRO	29/08/2005	16:30 h	01º e 02º
VIGIA	30/08/2005	12:30 h 14:00 h	21º ao 28º 29º ao 34º
ZELADOR DE ESCOLA	30/08/2005 31/08/2005	14:00 h 15:00 h 16:00 h 16:00 h 12:30 h 14:00 h	46 e 47º 48º ao 56º 57º ao 66º 67º ao 81º 82º ao 89º 90º ao 95º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – Osasco - SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de agosto 2005.

**Edital da 6ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 03/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 429, de 30 de junho de 2005.

EMPREGOS	DATA ATÉ	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ortopedista Plantonista	31/08/2005	15:00 h	01º ao 13º

Os candidatos para os empregos públicos, **deverão** comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de agosto 2005.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 006/2005

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Enfermeiro		50	30 H.	30-A (R\$ 1.642,34)	A) Ensino Superior Completo em Enfermagem; C) Registro no Conselho Regional de Medicina (COREN-SP.)
Médico Anestesiista Plantonista	501.1	30	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Cardiologista Plantonista	502.1	25	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Cardiologista Diarista	609.1	20	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Cirurgião Geral Plantonista	503.1	20	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Cirurgião Geral Diarista	610.1	15	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Clínico Geral Diarista	611.1	100	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Endocrinologista Diarista	614.1	10	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Geriatra Diarista	617.1	10	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Ginecologista Plantonista	510.1	50	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Ginecologista Diarista	618.1	30	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Intensivista Plantonista	514.1	20	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Neonatologista Plantonista	517.1	50	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)

Médico Neonatologista Diarista	626.1	20	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Neuroclínico Diarista	627.1	10	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Ortopedista Plantonista	521.1	40	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Otorrinolaringologista Diarista	631.1	10	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Pediatra Plantonista	522.1	50	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Pediatra Diarista	633.1	50	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Psiquiatra Plantonista	525.1	30	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Psiquiatra Diarista	636.1	10	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Reumatologista Diarista	646.1	10	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Socorrista Plantonista	528.1	200	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)
Médico Urologista Diarista	643.1	20	20 H.	23-A (R\$ 1.167,18) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.917,95)	A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 24 a 31 de agosto de 2.005, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição via internet deverá ser feita no endereço www.osasco.sp.gov.br, no mesmo período de inscrição (**24 a 31 de agosto de 2005**).

2.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar a página da PREFEITURA, localizar o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.2.2. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia **31 de agosto de 2005**, a ficha de inscrição via internet não estará mais disponibilizada.

2.2.3. Nos casos de inscrição via internet, os documentos de que trata o item 2.3, deverão ser encaminhados ao Departamento de Administração de Recursos Humanos, situado à Rua Dona Primitiva Vianco, 757 – Centro, Osasco, SP – CEP 06010-007, ou via SEDEX, para o endereço acima citado, até o dia 31 de agosto de 2005.

2.2.3. A **inscrição via prefeitura** poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, em um dos locais indicados a seguir, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis ficha de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

- a) ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

- b) no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.2.4. Locais de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP

Hospital Central Municipal Antonio Giglio
Rua Pedro Fioretti, 48
Osasco – Centro - SP

Plantão de Atendimento no Final de Semana, dias 27 e 28 de agosto de 2005, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
b) Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
c) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5.1.1 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
e) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.5. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação do Currículo, obedecendo aos critérios apontados no item 4 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Residência médica concluída, com reconhecimento pelo Ministé-

rio da Educação ou Conselho Regional de Medicina, explicitado por área -Valor unitário: 4,0.

b) Título de Especialização concluído, expedido pela Sociedade Brasileira correspondente a função a que concorre -Valor unitário: 3,0

b) Estágio concluído, na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, de 02 (dois) anos -Valor unitário: 2,0

d) Curso de Aperfeiçoamento na Área concluído, após a graduação completa, com duração mínima de 360 h. -Valor unitário: 1,0

5.1.2. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de graduação;
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

a) 03 (três) fotos 2X2;

b) Cédula de Identidade (RG) -cópia simples;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -cópia simples;

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) - ...cópia simples;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -cópia simples;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;

h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) -

-cópia simples;
 i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) -
cópia simples;
 j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que
 conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de
 trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito
 de cargo ou emprego público -
original;
 K) Registro no respectivo Conselho (CRM)- cópia autenticada ou
 cópia simples acompanhada do original;
 l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de
 aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/
 função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acu-
 mulações legais previstas na Constituição Federal**)-
original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 18 de agosto de 2005.

ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS

Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATO DO PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/05** - OBJETO: **ADUELAS EM CONCRETO ARMADO COM 3,50M DE BASE, 2M DE ALTURA E 1M DE COMPRIMENTO. ALTURA DE ATERRO = 2,00M TB – 30 – QUE ATENDAM ÀS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)** - ABERTURA: Dia **05 de setembro de 2005 às 10h00** - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 16h00.

Osasco, 16 de agosto de 2005.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/05. Processo Administrativo n.º 02.286/05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE AMBULÂNCIA TIPO UTI.

Despacho: **“ADJUDICO” nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Osasco, 16 de agosto de 2005.

AVISO DE ABERTURA

EDITAL de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/05.ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (ONIBUS STANDARD COM NO MÍNIMO 40 LUGARES), COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.** O CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser adquirido até o segundo dia útil que antecede a data de abertura da licitação, das 09:00 às 15:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante o pagamento de R\$10,00 (dez reais). Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 01 “PROPOSTA” e nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos no Departamento Central de Licitações e Compras na Av. Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, Osasco, no andar térreo, das 09h00 às 09h30 do DIA 01 DE SETEMBRO DE 2005. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00.

Osasco, 19 de agosto de 2005.
CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
 - Diretor DCLC -
 - Presidente CPL -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de publicar os seguintes extratos:

Processo: 14.914/2004, 08.163/2005 e 830/2004; Termo: 055/2005; **Contratante: Município de Osasco;** **Contratada: Construmedi Engenharia e Comércio Ltda;** Assunto: Aditamento ao contrato de fornecimento nº 022/2004; **Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.**

Processo: 08.121/2005; Termo: 079/2005; **Permitente: Município de Osasco;** **Permissionária: Telefônica – Telecomunicações de São Paulo;** Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso; **Vigência: 30 (trinta) dias.**

Processo: 05.144/2004; Termo: 085/2005; **Locatário: Município de Osasco;** **Locador: Sebastião Damar Trigo e Maria Oliveira Trigo;** Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 015/2004; **Vigência: 01 (um) ano.**

Processo: 07.250/2003; Convênio: 055/2005; **Convenientes: Município de Osasco e Centro Promocional Cristo Rei;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2005.**

Processo: 07.252/2003; Convênio: 056/2005; **Convenientes: Município de Osasco e Sociedade de Educação e Caridade – Lar Madre Benedita;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

Processo: 07.257/2003; Convênio: 057/2005; **Convenientes: Município de Osasco e Comunidade Espírita Cristã Maria Clara – Creche Clara Nunes;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

Processo: 07.254/2003; Convênio: 058/2005; **Convenientes: Município de Osasco e Centro Social de Santo Antonio;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

Processo: 07.247/2003; Convênio: 059/2005; **Convenientes: Município de Osasco e AAMEEP – Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

Processo: 07.243/2003; Convênio: 060/2005; **Convenientes: Município de Osasco e ADMER – Associação de Defesa do Menor de Rua;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

Processo: 07.241/2003; Convênio: 061/2005; **Convenientes: Município de Osasco e Associação das Mães do Jardim Veloso;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

Processo: 07.260/2003; Convênio: 063/2005; **Convenientes: Município de Osasco e Associação União de Mães do Jardim das Flores;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

Processo: 07.249/2003; Convênio: 064/2005; **Convenientes: Município de Osasco e AMAMOS – Associação de Municipais para Amparo ao Menor Osasquense;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

Processo: 07.245/2003; Convênio: 065/2005; **Convenientes: Município de Osasco e Sociedade Pestalozzi de Osasco;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

Processo: 07.256/2003; Convênio: 068/2005; **Convenientes: Município de Osasco e Núcleo Kardecista 21 de Abril – Lar da Criança Emmanuel;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

Processo: 07.261/2003; Convênio: 069/2005; **Convenientes: Município de Osasco e AMUNO – Associação das Mães Unidas do Novo Osasco;** **Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

18.566/04 ANTONIO ELENA
QUINQUINEL – CONSERVAÇÃO

31.060/97 BAR E MERCEARIA
TANIA RODRIGUES LTDA ME
– LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Osasco, 17 de agosto de 2005

Josiene Francisco da Silva
Diretora / SEH DU-DPU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Osasco, 16 de agosto de 2005

De acordo com a Lei Municipal nº 3.031, de 29 de junho de 1994, pelo presente, solicitamos à V.Sa. os bons préstimos no sentido de providenciar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, para conhecimento público, as decisões referentes aos seguintes processos:

Deferidos		Indeferidos	
03242/05	12638/05	00848/05	13183/05
03660/05	12935/05	02820/05	13340/05
03683/05	13126/05	03180/05	
03838/05	13214/05	04053/05	
06925/05	13225/05	04393/05	
08560/05	13318/05	06236/05	
08923/05	13371/05	07819/05	
09276/05	13425/05	08048/05	
10732/05	13451/05	08673/05	
11166/05	13569/05	08902/05	
11360/05	13653/05	09373/05	
11583/05	13743/05	09482/05	
11589/05	13747/05	09505/05	
11605/05	13879/05	11043/05	
11627/05	13891/05	12118/05	
11828/05	14184/05	12279/05	

Atenciosamente
Carlos Marx Alves
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Pregão Presencial nº: 012/
DCLC/2005

Do processo nº 10.824/2005

Objeto: Aquisição de
caminhão diesel.

Requisitante: SOT

DESPACHO

I – Em face do contido no presente, **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira, constante às fls. 213, que adjudicou o objeto do Pregão 012/DCLC/2005, a empresa: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.470.727/0001-20, pelo valor total de R\$ 461.600,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

Osasco, 12 de agosto de 2005.

Cristina Raffa Volpi Ramos
Departamento Central de
Licitações e Contratos
Diretora

Antonio Jorge Pereira Lapas
Secretária de Obras e
Transportes

SECRETARIA DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/05.

Processo Administrativo n.º
02.286/05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01
(UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
DE AMBULÂNCIA TIPO UTI.

DESPACHO: “**HOMOLOGO**”, nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO da Proposta Comercial e JULGAMENTO pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, a favor da empresa **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.**

Osasco, 16 de agosto
de 2005.

FAISAL CURY
- Secretário de Saúde -

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA Nº. 30/2005

DIRCE GOMES, Presidente da
Fundação Instituto Tecnológico

de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 260, da Consolidação do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco, resolve, **DESIGNAR** Hamilton Espejo, advogado, Cecília Cavalcante da Silva, auditora e Olga Kalil Figueiredo, Diretora Geral de Ensino, todos da FITO, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar a irregularidade relatada no Boletim de Ocorrência nº. 3627/2005, lavrado no 1º. DP de Osasco, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados a partir da edição desta Portaria.

Publique-se.

Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, aos nove de agosto de 2005.

PORTARIA Nº. 31/05 FITO

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente no que dispõe o inciso XXIII, do artigo 14, do Estatuto da FITO, aprovado pelo Decreto nº. 9.372, de 28/12/04, **RESOLVE**:

EXONERAR A PEDIDO Luiz Deganello do cargo de Diretor da Faculdade de Ciências da FITO – FACFITO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 32/05 FITO

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente no que dispõe o inciso XXIII, do artigo 14, do Estatuto da FITO, aprovado pelo Decreto nº. 9.372, de 28/12/04, **RESOLVE** aceitar o pedido de **DEMISSÃO** de Luiz Deganello do cargo de Diretor da Faculdade de Ciências da FITO – FACFITO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 33/05 FITO

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente no que dispõe o inciso XIX, do artigo 14 combinado com o inciso IX do artigo 13, do Estatuto da FITO, aprovado pelo Decreto nº. 9.372, de 28/12/04, **RESOLVE** nomear e dar posse ao Diretor da Faculdade de Ciências da FITO / FACFITO ao Professor Doutor Olímpio Murilo Capeli, inscrito no Código Funcional nº. 749.

Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 34/2005

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 260, da Consolidação do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco, resolve, **DESIGNAR** Odilon Nocelli Filho, Orientador Educacional da Escola de Educação Básica- Unidade 2, Selma Bruder Di Creddo Alves, Vice-Diretora da Escola de Educação Básica- Unidade 2 e Antonio de Pádua Cordeiro Jaques, Encarregado do DRH, todos da FITO, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar a irregularidade relatada no Boletim de Ocorrência nº 769/2005, lavrado no 4º DP de Osasco, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados a partir da edição desta Portaria.

Publique-se.

Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, aos quinze de agosto de 2005.

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESPACHO:

1. Considerando o noticiado no Boletim de Ocorrência nº. 3627/05, lavrado no 1º. DP, constante do presente Processo Administrativo **AUTORIZO a SUSPENSÃO PREVENTIVA**, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 1133/72, da Sra. **ANTONIA DA SILVA TEODORA**, portadora do Registro Funcional 1358, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de agosto de 2005, porquanto o seu afastamento é necessário para a apuração de eventual indício de comprometimento da referida servidora no “Golpe da Bolsa de Estudos” aplicado na Faculdade de Ciências - FACFITO.

2. Publique-se.

Osasco, 15 de agosto de 2005.

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESPACHO:

1. Considerando o noticiado no Boletim de Ocorrência nº. 3627/2005, lavrado no 1º. DP, constante do presente Processo Administrativo **AUTORIZO** a instauração de **SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 265, da Consolidação do Estatuto dos Funcionários Públicos de Osasco e inciso I, do artigo 34, da Lei nº. 1133/72, para a apuração de irregularidades decorrentes de eventuais faltas funcionais.

2. Publique-se.

Osasco, 08 de agosto de 2005.

Processo Administrativo nº 236/05

CONTRATO nº 004/05

OBJETO: REPAROS A CENTRAL TELEFÔNICA

PARTES:

a) FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
b) TECNEWS TECNOLOGIA EM TELEINFORMÁTICA LTDA
PERÍODO: 06 MESES

Valor: R\$ 7.980,00

Osasco, 02 de Agosto de 2005.

DIRCE GOMES
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ROBERTO TRAPP DE CASTRO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

RETIFICAÇÕES:

Onde se lê: Portaria nº 148/07/2005 Conceder à Wandir dos Santos ...
Leia-se: Portaria nº 149/07/2005 Conceder à Wandir dos Santos ...

Onde se lê: Portaria nº 149/07/2005 Conceder à Sérgio Mendes da Silva

...
Leia-se: Portaria nº 150/07/2005 Conceder à Sérgio Mendes da Silva

...

APOSENTAR:

Portaria nº 155/08/2005
Izabel da Conceição dos Santos, com proventos integrais ao tempo de serviço/contribuição, conforme PA 142/2005, a partir de 16/08/2005.

EXTRATO DE DOAÇÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 126/2004 de 30.12.2004.

DOADOR: IPMO - Benefícios
TERMO DE DOAÇÃO - Veículo GOL 1000 – ano de fabricação 1994, placa BPY-0098;

DONATÁRIA: Secretária de Serviços Municipais – Defesa Civil
DATA: 15.07.2005

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO Nº 069/2003

CONTRATANTE: IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco
CONTRATADO: XEROX Comércio e Indústria Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento para Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção e Reposição de Peças.

VALOR: R\$122,39 (Cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2005

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Nomeia os funcionários:

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
520 de 08/08/05	Carolina Nader Escorcio	Assistente Parlamentar	05/08/05

PORTARIA N.º 522 de 09/08/05

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) LUCIANE MARIA ROMANETTI, no período de 01/08/2005 à 08/08/2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 4361/05.

PORTARIA N.º 524 de 11/08/05

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde de pessoa da família ao(a) servidor(a) JOSEANA MARIA DE OLIVEIRA, no período de 03/08/2005 à 07/08/2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 4517/05.

PORTARIA N.º 526 de 11/08/05

RESOLVE:

I – TORNAR NULA E SEM NENHUM EFEITO, a portaria n.º 513, de 04/08/05, que nomeou o Sr. ORÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Assistente Parlamentar.

PORTARIA N.º 528 de 15/08/05

RESOLVE:

I – TORNAR NULA E SEM NENHUM EFEITO, a portaria n.º 524, de 11/08/05, que concedeu licença para tratamento de saúde de pessoa da família ao(a) servidor(a) JOSEANA MARIA DE OLIVEIRA.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, n.º I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo- GILDASIO COUTINHO PEREIRA -- ajudante geral - Estado Civil- solteiro - Naturalidade- Barra da Estiva, - UF- BA - Data-Nascimento: 08/07/1982 - Endereço- à Rua Itapeví nº 42 Vila Menck - Osasco - Filiação - Pai: LAUDELINO JOSÉ PEREIRA - Mãe: ELCI MARIA COUTINHO - Noiva: FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA - ...: ajudante geral- Estado Civil...: solteira - Naturalidade...: Subdistrito Lapa-São Paulo - UF.: SP - Data-Nascimento: 25/12/1979 - Endereço...: à Rua Itapeví nº 42 Vila Menck - Osasco - Filiação - Pai: ROBERTO GEORGE DE OLIVEIRA - Mãe: JUCIENE MARIA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA - 16/08/05

Noivo: SIDINEI DE MORAES MENDES - porteiro - Estado Civil...: solteiro- Naturalidade...: Borrazópolis, - UF. PR - Data-Nascimento: 29/07/1973 - Endereço: à Av. Getulio Vargas nº990 bl. 04 apto. 04 Jardim Piratininga - Osasco - Filiação - Pai: PEDRO MESSIAS MENDES - Mãe: APARECIDA DE MORAES MENDES - Noiva.: ANA PAULA SOUZA MENDES - do lar - Estado Civil...: solteira - Naturalidade: São Paulo, UF: SP - Data-Nascimento: 25/02/1981 - Endereço.: à -Av. Getulio Vargas nº990 bl. 04 apto 04 Jardim - Piratininga - Osasco- Filiação -

Pai: SALVADOR PEREIRA MENDES - Mãe: ABELINA ALVES DE SOUZA - 17/08/05

Noivo- FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - carpinteiro - Estado Civil...: solteiro - Naturalidade: Castelo do Piauí, - UF: PI - Data-Nascimento: 05/02/1955 - Endereço...: à Rua Sete nº 09 quadra I Jardim Canaã - Osasco - Filiação - Pai: RAIMUNDO ELISIARIO DE OLIVEIRA

Mãe: MARIA PEREIRA DE MACEDO - Noiva.....: CLEDIANA RIBEIRO DOS SANTOS - : faxineira - Estado Civil...: solteira - Naturalidade...: Itarantim, - UF: BA - Data-Nascimento: 15/09/1974

Endereço.: à Rua Sete nº 09 quadra I Jardim Canaã - Osasco - Filiação - Pai: AGENOR DIAS DOS SANTOS - Mãe: MARIA DAS GRAÇAS MARINHO RIBEIRO - 17/08/05

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP.